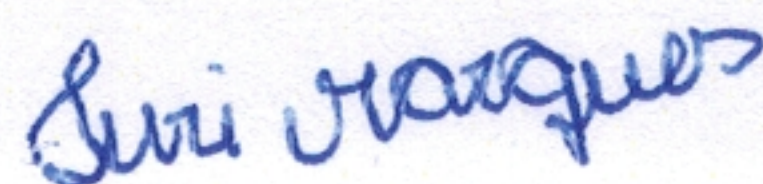


ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SINDIVACS-DF, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (05/11/2025), às 13h30 (treze horas e trinta minutos), na sede do **Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal – SINDIVACS/DF**, localizada no **SCN, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Central Park, 17º Andar, Sala 1710, Asa Norte, Brasília-DF**, inscrito no CNPJ nº 09.491.889/0001-21, reuniram-se os membros titulares da Diretoria Executiva, sob a presidência do senhor **Idaiano Iuri Marques dos Santos**, conforme ato de convocação de 03 de novembro de 2025, nos termos do artigo 37, parágrafo único, do Estatuto Social, com a presença dos(as) seguintes diretores(as): **Francisco Nilson Gonçalves Pereira** (Secretário-Geral), **Thiago Alves de Freitas** (Diretor de Mobilização Sindical), **Lindon Johnson Vieira Monteiro** (Diretor de Finanças e Patrimônio), **Andreison Siqueira Gomes** (Diretor de Esporte, Cultura e Lazer), **Daniel Gonçalves de Sousa** (Diretor de Comunicação e Imprensa) e **André Rolim da Costa** (Diretor de Saúde do Trabalhador). Pontualmente, às 13h30, o Secretário-Geral, Francisco Nilson, realizou a primeira chamada para a reunião e concedeu o prazo de quinze minutos para a segunda chamada. Às 13h45, procedeu à leitura da convocação da reunião extraordinária, destinada a discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. Deliberação sobre a modalidade da eleição para escolha dos membros titulares e suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINDIVACS-DF, para o quinquênio 2026/2031, nos termos do art. 56 do Estatuto Social; 2. Homologação da empresa responsável pelo sistema de votação eletrônica/virtual, caso a modalidade aprovada seja eletrônica/virtual ou híbrida (ficando prejudicada caso a modalidade escolhida seja exclusivamente presencial); 3. Aprovação do Regulamento Eleitoral, nos termos do art. 56, parágrafo único, do Estatuto Social; e 4. Definição do local de permanência e horário de expediente da Comissão Eleitoral durante o período de registro de chapas, conforme o art. 66, § 3º, do Estatuto Social.** No primeiro item da pauta, o Presidente enfatizou a importância de um processo eleitoral pautado na lisura, segurança, transparência, democracia, eficácia e ampla participação dos filiados, destacando a necessidade de reduzir custos logísticos e operacionais, inovar e fortalecer a credibilidade institucional, assegurando facilidade e agilidade no processo de votação, em estrita observância às normas estatutárias. Considerando o exposto, o Presidente registrou que, nos termos do art. 56 do Estatuto Social, compete à Diretoria Executiva deliberar sobre a modalidade da eleição, que poderá ser presencial, eletrônica/virtual ou híbrida. Após a exposição das alternativas quanto à segurança, acessibilidade, auditabilidade, observância à LGPD e logística operacional, bem como a análise de custos à luz dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, e após ampla discussão, **deliberou-se, por unanimidade dos presentes, pela adoção da**



MODALIDADE HÍBRIDA para a eleição destinada ao preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINDIVACS-DF, referente ao quinquênio 2026/2031. A modalidade híbrida combinará, de forma simultânea e integrada, votações em meio eletrônico/virtual (de forma remota ou presencial) e em meio físico (presencial), mediante sufrágio direto e secreto, com votação simultânea e integrada em ambos os meios. Após a escolha da modalidade híbrida, o Presidente destacou que a deliberação subsidiará o Regulamento Eleitoral do pleito 2026/2031, inclusive para menção na publicação do edital de convocação. **Assim, deliberou-se pela adoção da MODALIDADE HÍBRIDA para a realização da eleição do SINDIVACS-DF, referente ao quinquênio 2026/2031.** No segundo item da pauta, passou-se à análise da contratação do responsável técnico e proprietário do sistema de votação, Sr. **Cristiano Meneses Amorim Galvão**, portador do CPF nº 894.563.783-49. Examinados todos os requisitos técnicos (segurança, integridade, auditabilidade, disponibilidade, entre outros) e a conformidade à LGPD, e considerando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, a Diretoria Executiva aprovou e homologou o Sistema VM VOTAÇÃO, operado pela empresa VMTI VOTAÇÃO, para execução da votação eletrônica/virtual do pleito referente ao quinquênio 2026/2031. Ficou estabelecido que caberá ao responsável técnico garantir e implementar a segurança da informação e à Comissão Eleitoral, o acompanhamento de todo o processo eleitoral. **Assim, ficou homologada/aprovada pela Diretoria Executiva a contratação do sistema VM VOTAÇÃO e da empresa VMTI VOTAÇÃO para execução da votação eletrônica/virtual da eleição do SINDIVACS-DF, referente ao quinquênio 2026/2031.** No terceiro item, tratou-se da aprovação do Regulamento Eleitoral, nos termos do art. 56, parágrafo único, do Estatuto Social. A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Presidente do SINDIVACS-DF em 04 de novembro de 2025, apresentou à Diretoria Executiva a minuta do Regulamento Eleitoral, elaborada em conformidade com as regras estatutárias e a modalidade aprovada no item anterior. Após leitura e análise, **a Diretoria Executiva aprovou o Regulamento Eleitoral por unanimidade dos presentes.** Ficou consignado que a eleição será realizada no dia 09 de dezembro de 2025, na modalidade híbrida, mediante sufrágio direto e secreto, sendo vedado o voto por procuração. **Assim, fica aprovado o Regulamento que disciplinará o processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINDIVACS-DF para o quinquênio 2026/2031.** Em seguida, passou-se à discussão do quarto item da ordem do dia, referente à definição do local de permanência e do horário de expediente da Comissão Eleitoral durante o período dedicado ao registro de chapas, nos termos do art. 66, § 3º, do Estatuto Social. Após breve debate sobre acessibilidade, infraestrutura, segurança da informação e publicidade dos atos, **a Diretoria Executiva aprovou a instalação da Comissão Eleitoral que funcionará sempre das 14h00 às 18h00 (horário de Brasília/DF), com atendimento remoto através do e-mail comissaosindivacsdf2025@gmail.com e do WhatsApp vinculado ao número (61) 98224-1917, para a prática dos atos inerentes ao processo eleitoral. Exclusivamente nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025, a Comissão Eleitoral funcionará com atendimento**



Luiz Marques

presencial, das 14h00 às 18h00, na sede do Sindicato, situada no Setor Comercial Norte, Edifício Central Park, Quadra 01, Bloco "E", nº 50, 17º andar, sala 1710, Asa Norte, Brasília/DF, para recebimento do(s) registro(s) da(s) chapa(s) concorrente(s). Nada mais havendo a tratar e não havendo ressalvas a registrar, o Secretário-Geral do SINDIVACS-DF declarou encerrada a reunião às 16h08 (dezesesseis horas e oito minutos). E, para constar, eu, Francisco Nilson Gonçalves Pereira, secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, pelo Presidente do SINDIVACS-DF, Idaiano Iuri Marques dos Santos, e pelos Diretores presentes, conforme lista de presença anexa. Brasília/DF, 05 de novembro de 2025.

Idaiano I. M. dos Santos

Idaiano Iuri Marques dos Santos

Presidente do SINDIVACS-DF

Francisco Nilson G. Pereira

Francisco Nilson Gonçalves Pereira

Secretário-Geral

SINDIVACS-DF



SINDICATO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE (AVAS)
E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DO DISTRITO FEDERAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA					DATA: 05/11/2025	HORÁRIO: 13h30	LOCAL: SEDE SINDIVACS-DF
	NOME	CARGO	CPF	ASSINATURA			
1	EDAIANO IURI MARQUES DOS SANTOS	PRESIDENTE	012.932.581-30	Edaiano Iuri			
2	Francois Vilson G. Pereira	SECRETARIO-GERAL	828.732.832-49	Francois			
3	Thiago Almeida de Freitas	Diretor de Mobilização Sindical	726.434.201-87	Thiago			
4	Lincoln Almeida de Freitas	Diretor de Ensino e Pesquisa	323.574.921-68	Lincoln			
5	Francisco Vilson G. Pereira	Diretor de Saúde, Cultura e Esporte	787.362.261-49	Francisco			
6	Daniel Gonçalves Jussu	Diretor de comunicação	867.510.421-91	Daniel			
7	André Roberto da Costa	Diretor de Saúde e Trabalho	020.681.721-14	André			
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							

SCN, Quadra 01, Bloco "E", Sala 1710,
Edifício Central Park, Asa Norte,
Brasília/DF - CEP: 70.711-903

Telefone
(61) 3226-2428
(61) 9.9932-8141

Email
sindivacs@gmail.com

Site
sindivacs.com.br



SINDIVACS-DF



SINDICATO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE (AVAS)
E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DO DISTRITO FEDERAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA					DATA: 05/11/2025	HORÁRIO: 13h30	LOCAL: SEDE SINDIVACS-DF
	NOME	CARGO	CPF	ASSINATURA			
1	IDAIANO TURI MARQUES DOS SANTOS	PRESIDENTE	012.932.581-30	Idaiano Turi			
2	Francisco Wilson G. Oliveira	SECRETÁRIO-GERAL	828.732.834-44	Francisco			
3	Thiago Abreu de Freitas	Diretor de Mobilização Sindical	726.434.201-87	Thiago			
4	Simão Johnson Vieira Monteiro	Diretor de Engajamento e Patrimônio	373.574.921-68	Simão			
5	André Luiz Silva Gomes	Dir. Esporte, Lazer e Lazer	787.362.261-44	André			
6	Daniel Gonçalves da Silva	Diretor com a imprensa	867.510.429.191	Daniel			
7	André Rolim da Costa	Diretor de Saúde e Trabalho	020.681.821-14	André			
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							